



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.057/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
REMANEJAMENTO NO VALOR DE R\$ 3.000,00 NO
VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no
exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o
inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele
sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Remanejar, no vigente Orçamento-Programa a importância
de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a seguir discriminadas:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 08001– Secretaria Municipal de Esportes
2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas
3390.39.00.00 15000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 3.000,00
TOTAL..... R\$ 3.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Remanejamento previsto no artigo 1º será utilizado o recurso
proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa
a seguir discriminada:

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS
0824400722.186 – Gestão de Parcerias com Entidades não Governamentais
3350.43.00.00 15000000 Subvenções Sociais R\$ 3.000,00
TOTAL..... R\$ 3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

